



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.258/96

Em 16 de março de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE FESTAS DE RUAS E PADROEIROS DA CIDADE DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecido de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DE FESTAS DE RUAS E PADROEIROS DA CIDADE DE PATOS E ADJACENTES, fundada em 15 de dezembro de 1995, nesta cidade de Patos-PB., sito à Rua Eptácio Pessoa, S/N-Centro e foro jurídico na Comarca de Patos-PB., conforme certidão registrada no Cartório Dinamérico Wanderley- 2º Ofício.

Art. 2º- A entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para promover, organizar e defender todas as atividades referentes as festas de ruas e padroeiros da Cidade de Patos-PB., e adjacentes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 16 de março de 1996.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional